



PO/AL

Fl. _____
Rubrica: _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 2102 – 738/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação cilindros de gases especiais para laboratório e fornecimento desses gases para o funcionamento dos três cromatógrafos do Laboratório Forense da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Locação de 01(um) cilindro para gás hélio com capacidade para carga de 8,5 m ³ .	Unidade	01
02	Locação de 01 (um) cilindro para gás hidrogênio com capacidade para carga de 7,5 m ³ .	Unidade	01
03	Locação 01(um) cilindro para gás nitrogênio com capacidade para carga de 9m ³ .	Unidade	01
04	Locação de 01(um) cilindro para gás ar sintético com capacidade para carga de 10m ³ .	Unidade	01
LOTE II			
05	Fornecimento de gás Hélio 5.0 (pureza de 99,999%), conforme necessidade de consumo de até 17 m ³ /ano.	Carga de 8,5m ³	17 m ³
06	Fornecimento de gás Hidrogênio 4.5 (pureza de 99,995%), conforme necessidade de consumo de até 15 m ³ /ano	Carga de 7,5m ³	15 m ³
07	Fornecimento de gás Ar Sintético 5.0 (pureza de 99,999%), conforme necessidade de consumo de até 20 m ³ /ano	Carga de 10m ³	20 m ³
08	Fornecimento de gás Nitrogênio 5.0 (pureza de 99,999%), conforme necessidade de consumo de até 18 m ³ /ano	Cargas de 9m ³	18 m ³

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação desses 04 cilindros para esses gases especiais para laboratório e o fornecimento dos gases, são essenciais para o funcionamento dos três cromatógrafos (um doado à Perícia Oficial, pela SENASP e os outros dois, adquiridos com recursos do Convênio Federal 751277/2010), que serão utilizados para a identificação de substâncias diversas, objetos de crime, encaminhadas à Perícia Oficial do Estado de Alagoas para serem periciadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Serviços de natureza comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520/2002.

3.2. Os 04 (quatro) cilindros deverão ser em aço para alta pressão, com capacidade volumétrica de água de 50L, que atendam aos requisitos da norma ABNT-EB-926, sendo, 01(um) cilindro para gás hélio, 01(um) cilindro para gás hidrogênio, 01(um) cilindro para gás



PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua João Pessoa, 290, 4º andar – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-070– Fone: (82) 3315-6818

nitrogênio, 01(um) cilindro para gás ar sintético, totalizando 04 (quatro) cilindros. O fornecimento anual dos gases deverá se dar da seguinte forma: 17m3 de gás *hélio 5.0* (pureza de 99,999%), 15m3 de gás *hidrogênio 4.5* (pureza de 99,995%), 20m3 de gás *ar sintético 5.0* (pureza de 99,999%) e 18 m3 de gás *nitrogênio 5.0* (pureza de 99,999%);

3.2. O prazo de locação e fornecimento licitados será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

4. ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante solicitação do fiscal do contrato, na nota de empenho total ou parcial, a critério da solicitação do órgão, na seguinte localidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas, Rua João Pessoa, 290, Centro – Maceió – AL.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PO/AL
Fl. _____
Rubrica: _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Pessoa, 290, 4º andar – Centro
Maceió – AL – CEP: 57020-070 – Fone: (82) 3315-6818

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 10.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

- 10.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 10.1.5. Não mantiver a proposta;

- 10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

- 10.1.8. Cometer fraude fiscal.

10.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência;

- 10.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

- 10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió, 26 de novembro de 2018.

Manoel Messias M. Melo Filho
Perito Geral/POAL

Ken Ichi Namba
Chefe do Lab. de Química Forense e Toxicologia

Rafael Lopes Lima
Assessoria Técnica de Aquisição